



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

**PROJETO DE LEI Nº**

50/2014

**EMENTA:** Dispõe sobre a publicidade do cadastro de programas habitacionais no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os cadastros de programas habitacionais da cidade de Natal serão disponibilizados para consulta e controle social, nos sítios eletrônicos da rede mundial – internet - dos órgãos e entidades responsáveis.

**Art. 2º** A consulta referida no caput do art. 1º deverá conter:

I – a denominação oficial e o nome popular do programa;

II – o público-alvo de cada programa;

III – o acesso à lista nominal, devidamente atualizada, de todos os contemplados e os inscritos nos referidos programas, com as respectivas pontuações e classificações, quando houver.

**Art. 3º** Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de Abril de 2014

  
**Vereador Sandro Pimentel - PSOL**



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

**Justificativa**

De modo geral as pessoas sabem da existência apenas de um ou outro programa social, superficialmente. O mesmo ocorre com parcela expressiva dos próprios destinatários dos programas existentes, enfim, dos potenciais beneficiários. Assim, o não acesso à informação implica em estado de inércia, tanto de parte expressiva da sociedade (que poderia apoiar com mais efetividade as ações sócio-assistenciais) quanto da parcela das pessoas que necessitam do apoio do Estado (mas que não sabem buscá-lo). Por essa razão, é dever do Estado a localização (busca ativa) dessas pessoas para a sua inclusão social.

Assim, o mais amplo acesso a informação da existência dos programas sociais, da forma mais simples e objetiva, além de desarmar preconceitos e falsos juízos de valor, poderá produzir transformações importantes em relação ao envolvimento, ao engajamento e disposição de toda a sociedade na busca da superação da miséria.